

---

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
Despacho n.º 992/2016 de 25 de Maio de 2016

---

A “Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel”, com sede Às Onze na Freguesia das Doze Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo, foi fundada em agosto de 1988; A filarmónica em apreço, além das habituais participações em procissões e desfiles e a realização de concertos, a convite de outras entidades, tem, ao longo do seu percurso, organizado, ela própria, alguns eventos na comunidade onde está inserida, nomeadamente os Concertos de Outono, o torneio "Músicos Sem Fronteiras", o espetáculo da filarmónica com um grupo de fado e a edição de um CD.

Em 2013, foi criado o Grupo de Comédia e Variedades da filarmónica, o qual tem realizado, igualmente, vários espetáculos.

Com os grupos constituídos - filarmónica e Grupo de Comédia e Variedades -, esta instituição contribui, indubitavelmente, para o interesse geral da comunidade em que se insere, e tem proporcionado aos jovens uma atividade cultural importante para a sua formação cívica.

Trata-se de uma entidade sem fins lucrativos, cujo objeto principal é proporcionar aos seus associados o recreio, por meio da instrução da arte musical e da representação teatral;

A “Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel”, tem tido como objetivo a promoção do interesse público, através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa coletiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem atuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres favoráveis da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional da Educação, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel”, se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 391/2007, de 13 de dezembro, e do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de março, conjugados com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2008/A, de 31 de dezembro, atual redação, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Rainha Santa Isabel”, com sede na Freguesia das Doze Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de maio de 2016. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.